

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO/PE.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO/PE PARA O BIÊNIO JUNHO/2025 - JUNHO/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO/PE — CMAS; No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 850 de 19 de maio de 2023, e conforme o disposto no Art. 1º, da referida Lei, sendo um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, que tem por finalidade a participação na formulação, no controle e na avaliação da política de assistência social no Município de Poção/PE, **RESOLVE**, publicar o presente Edital de Convocação nº 01/2025 – CMAS, a fim de convocar as entidades que atuam na área de assistência social no Município de Poção/PE para participar da Eleição das entidades não governamentais que comporão o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no âmbito do Município de Poção/PE, nos termos seguintes.

1. DOS OBJETIVOS.

1.1. Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de assistência social, de âmbito municipal a partir do processo eleitoral para Eleição de escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CMAS.

2.1. O Conselho Municipal da Assistência Social — CMAS, será composto por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 (dez) titulares e respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais.

2.1.1. Os 5 (cinco) conselheiros representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a)** 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social;
- b)** 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- c)** 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d)** 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
- e)** 01 (um) representantes indicados pela Secretaria de Finanças;

2.1.2. Os 5 (cinco) conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo:

- a) 02 (dois) representantes de usuários da Assistência;
- b) 02 (dois) representantes de trabalhadores;
- c) 01 (um) representante de organização de usuários.

2.2. Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

2.3. A eleição do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrerá no 1º e no 3º ano do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado.

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES.

3.1. As Entidades voltadas à assistência social do Município de Poção/PE que pretendem se candidatar e concorrer às eleições das entidades titulares e suplentes deverão realizar inscrição, exclusivamente, na Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE, entre os dias 13 de junho de 2025 à 18 de junho de 2025, no horário das 09h00m às 13h00m.

3.1.1. No ato da inscrição, as entidades deverão levar cópia de:

- a) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em Cartório competente;
- b) Lista de membros da Diretoria.

4. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO.

4.1. A Eleição será realizada no dia 20 de junho de 2025, das 09h30m às 13h00m no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção/PE, CEP nº 55.240-000) com os representantes presentes.

4.2. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as entidades mais votadas com seus respectivos suplentes.

4.3. Havendo empate na votação o desempate será o critério de entidade registrada em Cartório competente há mais tempo.

4.4. Não havendo entidades suficientes para completar as vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, as mesmas serão escolhidas mediante votação entre as entidades presentes.

4.5. Logo após a apuração dos votos e proclamação do resultado, as entidades eleitas deverão apresentar a lista dos representantes titulares e suplentes, para que o Município providencie os respectivos Termos de Posse.

4.5.1. As entidades previstas neste artigo poderão, a qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes, devendo comunicar imediatamente a substituição ao CMAS.

4.6. As entidades eleitas poderão ser substituídas pelas entidades suplentes e subsequentes, respeitada a ordem de maior votação no processo eleitoral.

5. DA POSSE DOS REPRESENTANTES.

5.1. Os representantes das entidades eleitas serão empossados, junto com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal, na data de 25 de junho de 2025, às 09h00m, na

cerimônia de posse, que ocorrerá no Auditório da Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE.

5.2. Após a nomeação, os novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, escolhidos para o biênio de junho/2025 a junho/2027, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

6. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS.

6.1. A Mesa Diretora do CMAS é Composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro(a) Secretário (a) e Segundo (a) Secretário (a) e seus componentes serão eleitos entre os membros do próprio Conselho.

6.2. Os membros da Mesa Diretora do CMAS, escolhidos na reunião extraordinária do Conselho, especialmente designada para este fim, que será realizada no dia 26 de junho de 2025, das 09h30m às 13h00m no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção/PE, CEP nº 55.240-000) com os representantes presentes.

6.3. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo considerados eleitos os mais votados conforme Estatuto do CMAS.

7. DO CRONOGRAMA.

7.1. O calendário previsto para a Eleição dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS possui as seguintes datas previstas:

ETAPA	DATA PREVISTA
Prazo para registro de candidatura, na Secretaria de Ação Social de Poção/PE	<u>13 de junho de 2025 à 18 de junho de 2025</u> , no horário das <u>09h00m às 13h00m</u> , no Auditório da Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE.
Data da eleição e apresentação da lista dos representantes titulares e suplentes	<u>20 de junho de 2025, das 09h30m às 13h00m</u> no Auditório da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Poção/PE.
Data da Posse dos novos membros do CMAS	<u>25 de junho de 2025, às 09h00m</u> , no Auditório da Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE.
Data prevista para Eleição da Mesa Diretora do CMAS	<u>26 de junho de 2025, das 09h30m às 13h00m</u> , no Auditório da Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE.

8. DOS CASOS OMISSOS.

8.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos e publicados em Editais posteriores, conforme Regimento Interno do CMAS.

Poção/PE, 12 de junho de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social